



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
 CNPJ 08.086.662/0001-38
 SOBRADO "SOLAR PADRE JUSTINO"
 Rua Cel. Felinto Elísio, nº 20, Centro, CEP 59343-000
 Email. prefeituradejardimdoserido@hotmail.com
 FONE 0**84 3472-3902/3900



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.239.645/0001-20, com endereço à Rua José Firmino da Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande - PB, **ENTREGOU** dentro dos prazos legais os produtos solicitados dentro dos padrões exigidos, em conformidade com os objetos contratuais, assinados entre a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e a empresa acima citada, os objetos abaixo relacionados com os seguintes quantitativos:

PRODUTO	QUANTITATIVO
MESA DE TRABALHO - M6	4
MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	48
CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	12
MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	3
CADEIRA SEM BRAÇO. COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	12
MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	1
CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	40
MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	6
BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - BI (MODELO PROINFÂNCIA)	12
MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	1
CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872/0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 22782208171238110439-1; Data: 22/08/2017 12:45:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68947-VPUF; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular:



<p>GOVERNO DO MUNICÍPIO JARDIM DO SERIDÓ</p>  <p>Nossa cidade no mesmo Ceará</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ CNPJ 08.086.662/0001-38 SOBRADO "SOLAR PADRE JUSTINO" Rua Cel. Felinto Elísio, nº 20, Centro, CEP 59343-000 Email. prefeituradejardimdoserido@hotmail.com FONE 0**84 3472-3902/3900</p>	<p>MUNICÍPIO APROVADO</p>  <p>unicef EDUCAÇÃO 2009-2013</p>
--	---	--

CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	10
MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	10
CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	48
CADEIRA COM BRAÇO, RÓDINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	4

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2015.


JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração


ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial PMJS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIS CNJ 08.170-0
R. Presidente Dutra 1700 - Fone: 3366.3333 - CEP: 59010-000 - Jardim do Seridó - RN. E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e presente em sistemas digitais, reconhecido, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22782208171238110439-2. Data: 22/08/2017 12:45:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68946-AD0A-
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Wilson de Miranda Cavalcanti
Teclar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

581

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:51:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 22782208171238110439-1 a 22782208171238110439-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987c95b6fdf8ba99b883b25c434d8970e8ccc2f666d1e5eece5e570cacfb34ff837cc7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



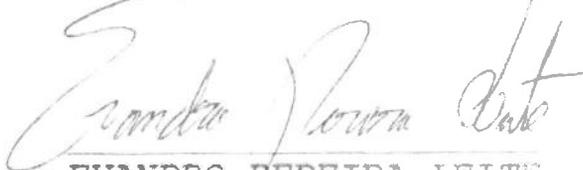


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541033

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, estabelecida em Jambuí Grande - PB, na Rua José Firmino da Silva, 287 - Bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ nº 07.239.645/0001-20 e inscrita Estadual Nº 18.144.484-9, participou do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2011, tendo sido declarada vencedora do certame cujo objeto era a aquisição **DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS** conforme planilha em anexo. Tendo a referida empresa correspondido a todas as expectativas e exigências de eficiência e desempenho, e que a mesma atendeu satisfatoriamente o objeto contratado, não havendo nada que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

Ibiara - PB, 09 de Dezembro de 2011.


EVANDRO PEREIRA LEITE
Diretor de Finanças

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50620-001 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (33) 3345-0484 - Fax: (33) 3345-0484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22762709181149490909-2; Data: 27/09/2018 11:53:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN9329-6ARA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANEXO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	PRODUTO	QUANT
01	ANTENA PARABÓLICA C/ RECEPTOR E CONTROLE INSTALADA	10 UND
03	APARELHO DE FAX	10 UND
04	APARELHO DE TELEFONE	10 UND
05	AR CONDICIONADO DE 7 A 10 BTUS TIPO SPLITER	15 UND
06	ARMARIO DE 06 A 08 COMPARTIMENTOS TIPO DE AÇO COM FICHAJURA E CADEIOS	06 UND
07	ARMARIO DE AÇO DE 2 METROS DE ALTURA P/COZINHA	10 UND
08	ARMARIO DE ARQUIVO DE AÇO COM 2 METROS DE ALTURA	10 UND
09	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO MODULAR DE 2 A 4 PARTES DE FIXAR NA PAREDE	06 UND
10	ARMARIO DE COZINHA DE PÉ 04 A 06 PARTES TIPO PAINEL P/SE AÇO	06 UND
11	ARMÁRIO DE PAREDE 3 PORTAS - MONTADO	10 UND
12	BALDE LIXO COM TAMPAS E PEDAL 30 LITROS	10 UND
13	BEBEDOURO TIPO GELAGUA COM SUPORTE DE PISO	14 UND
14	BICAMA BELICHÉ	06 UND
15	BIRO - 03 GAVETAS COM FECHADURA 1,20 METRO	10 UND
16	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	60 UND
17	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	50 UND
18	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES	06 UND
19	CADEIRA FIXA COM 04 LUGARES	10 UND
20	CADEIRA FIXA COM 08 LUGARES	08 UND
21	CADEIRA SECRETARIA FIXA - COM BRAÇO	10 UND
22	CADEIRA SECRETARIA FIXA - SEM BRAÇO	10 UND
23	CADEIRA SIMPLES ACOMODO DE TECIDO BASE DE FERRO COM RODÍZIO	16 UND
24	CADEIRA SIMPLES ACOMODO DE TECIDO BASE DE FERRO SEM RODÍZIO	16 UND
25	CAIXA AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA USB MP3	06 UND
26	COLCHÃO DE SOLTEIRO DE ESPUMA D3X	15 UND
27	COLCHONETE - SOLTEIRO	20 UND
28	COLCHONETE - CASAL	20 UND
29	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7000 BTUS - INSTALADO	06 UND
30	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS - INSTALADO	06 UND
31	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTUS - INSTALADO	06 UND
32	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTUS - INSTALADO	06 UND
33	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA DE PAREDE	35 UND
34	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO DE PAREDE	35 UND
35	DVD COM KARAOKE	06 UND
36	ESTANTE DE AÇO COM 06 A 10 PRATELEIRAS C/ REFORÇO INDIVIDUAL	10 UND
37	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS COM 2 METROS DE ALTURA - MONTADA	06 UND
38	FERRO DE PASSAR A SECO	05 UND
39	FICHÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	10 UND
40	FOGÃO 02 BOCAS, COM FORNO, TAMPAS DE VIDRO, MESA DE INOX, AQUECEDOR AUTOMÁTICO	10 UND
41	FOGÃO 04 BOCAS, COM FORNO, TAMPAS DE VIDRO, MESA DE INOX, AQUECEDOR AUTOMÁTICO	06 UND
42	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS	10 UND
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	30 UND
45	MESA PARA COMPUTADOR, MDF 1,00X0,80	15 UND
46	MESA TIPO BIRO COM GAVETA E CHAVE	10 UND
47	MESA TIPO BIRO SEM GAVETA	10 UND
49	RACK COM PORTAS E GAVETAS	06 UND
50	RADIO COM CD, MP3	05 UND

Evandro Pereira Leite
TESOUREIRO
CPF 062.373.564-27



DADOS DA EMPRESA	
Nome / Razão Social:	EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
Endereço:	RUA MIGUEL COUTO, 203, CENTRO, CAMPINA GRANDE
CPF / CNPJ:	07.239.645/0001-20

À Prefeitura Municipal de Assunção - Paraíba
CNPJ: 01.612.635/0001-02

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Mobiliário para sala de informática contendo: 30 lugares para aluno com medidas individuais de 600 Larg. x 500 Prof. x 750 Alt. 01 Lugar para mesa de acessibilidade sem regulagem de altura, com medida individual de 1000 Larg. X 650 Prof. X 820 Alt. 01 Armário em MDF baixo com 3 portas e divisões internas, medidas de 1500 Larg. x 500 Prof. X 750 Alt. 01 Quadro de vidro com adesivo branco traseiro, medidas de 2340 Larg. X 1100 Alt.	und	01	R\$ 19.685,00	R\$ 19.685,00
				Total:	R\$ 19.685,00

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
E PROJETADOS


[07.239.645/0001-20]
Emilly Indústria e Comércio
de Móveis Ltda - EPP
Rua Miguel Couto, 203
Centro - CEP 58.400-273
Campina Grande-PB

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

CAMPINA GRANDE - PB, 11/07/2024

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-603 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (33) 334-5401 Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22782709181149490909-3; Data: 27/09/2018 11:53:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN99328-EFT1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23


 Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

51	REFRIGERADOR 450 LITROS, 02 PORTAS	04 UND
52	REFRIGERADOR Frostfree, 360 LITROS, 02 PORTAS	04 UND
53	REFRIGERADOR PORTA UNICA CAPACIDADE 300 A 400 LITROS	06 UND
56	TV 20" TELA PLANA	02 UND
57	TV 22" TELA PLANA	03 UND
58	TV 29" TELA PLANA	02 UND
59	TV DE PLASMA DE 17" POLEGADAS	04 UND
60	TV DE PLASMA DE 29" POLEGADAS	04 UND
61	TV DE PLASMA DE 40" POLEGADAS	04 UND
62	VENTILADOR COZINA- 40 CM DE 3 VELOCIDADES	10 UND
63	VENTILADOR DE MESA- 40 CM DE 3 VELOCIDADES	08 UND
64	VENTILADOR DE PÉ - 60 CM DE 3 VELOCIDADES	10 UND
65	VENTILADOR PAREDE - 60 CM DE 3 VELOCIDADES	08 UND



Ibiara - PB, 05 de Dezembro de 2011.


 Evandro Pereira Leite
 TESOUREIRO
 CPF 052.373.564-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:49:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 22782709181149490909-1 a 22782709181149490909-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987388a7bccdb770b31350a0b4a0eb82dec363cf5397a4788402fe798e57e215a92c
c7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ(MF) 08.087.561/0001-81
Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000
Tel : (84)3471-2540, Ramal 203
Site: www.prefeituradeparelhas.net, e-mail: cplparelhas@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.239.645/0001-20, com endereço à Rua José Firmino Silva, nº 466, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, CEP: 58.145-245, cumpriu com o Contrato nº 062/2013-PMP, do Pregão Presencial nº 023/2013-PMP, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS** destinada a Creche Municipal Francisca Pereira Luciano. Não tido ocorrido nenhum problema durante a prestação dos serviços que desabone a empresa acima citada. Segue em anexo o mapa de proposta vencedora.

Parelhas/RN, 27 de Maio de 2015.

Jozivam Miranda dos Santos
Jozivam Miranda dos Santos
Coordenador de Compras e Serviços



CONTRATADO: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Processo de compra pregão nº 0073-023/13-PMP

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
006676	MESA COLETIVA QUADRADA P/ 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS-M2 MODELO PROINFÂNCIA	10,0000 UNIDADE	125,000	1.250,00
006679	MESA REDONDA ADULTO - 100CM-M7 MODELO PROINFÂNCIA	1,0000 UNIDADE	247,000	247,00
006688	CADEIRA SEM BRAÇOS COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL-C4 MODELO PROINFÂNCIA	12,0000 UNIDADE	127,000	1.524,00
006692	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 04 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS-M1 MODELO PROINFÂNCIA	6,0000 UNIDADE	155,000	930,00
006694	MESA COLETIVA QUADRADA, CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS-M3 MODELO PROINFÂNCIA	3,0000 UNIDADE	125,000	375,00
006695	MESA DE REUNIÃO - 08 LUGARES (200X0,80CM)-M5 MODELO PROINFÂNCIA	1,0000 UNIDADE	390,000	390,00
006696	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	10,0000 UNIDADE	86,000	860,00
006699	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 MODELO PROINFÂNCIA	4,0000 UNIDADE	77,000	308,00
006700	CADEIRA -CRIANÇAS 4 E 6 ANOS -C3 MODELO PROINFÂNCIA	12,0000 UNIDADE	34,000	408,00
006703	MESA INDIVIDUAL -CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS-M4 MODELO PROINFÂNCIA	48,0000 UNIDADE	66,000	3.168,00
006705	MESA DE TRABALHO - M6	4,0000 UNIDADE	246,000	984,00
006707	CADEIRA-CRIANÇAS 5 E 6 ANOS C5 MODELO PROINFÂNCIA	48,0000 UNIDADE	34,000	1.632,00
006709	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS-B1 MODELO PROINFÂNCIA	12,0000 UNIDADE	125,000	1.500,00
006711	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL-C6 MODELO PROINFÂNCIA	4,0000 UNIDADE	174,000	696,00
006712	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS-C2 MODELO PROINFÂNCIA	40,0000 UNIDADE	34,000	1.360,00
Total geral :				15.632,00

rp138

[Handwritten signature and stamp]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-1404 - Fax: (83) 3344-1404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22782208171238110409-2; Data: 22/08/2017 12:45:42

[Handwritten signature]
 Sel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68944-1SM7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:53:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

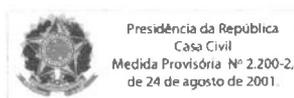
¹Código de Autenticação Digital: 22782208171238110409-1 a 22782208171238110409-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987d13608e817a613b607c3c72215a0de01d8e03209b022aacf4ac21f4d2e02c401c7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro do Estádio - João Pessoa/PB - CEP: 53020-000 - Tel.: 081 3342-0000 - Fax: 081 3342-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22782208171238110370-1; Data: 22/08/2017 12:45:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68943-PZRQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua José Firmino da Silva, 466 – Bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.239.645/0001-20 e inscrição Estadual Nº 16.144.484-9, participou do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 0031/2014**, tendo sido declarada vencedora do certame cujo objeto era a aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para a creche Municipal conforme planilha abaixo. Tendo a referida empresa correspondido a todas as expectativas e exigências com eficiência e desempenho, e que a mesma atendeu satisfatoriamente o objeto contratado, não havendo nada que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD
06	Unid	Banco retang. Em mdf para 4 crianças de 3 a 5 anos - b1 (modelo proinfância)	12
09	Unid	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - m3 (modelo proinfância)	03
10	Unid	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - c5 (modelo proinfância)	48
11	Unid	Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo proinfância)	04
12	Unid	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - c4 (modelo proinfância)	12
14	Unid	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - c2 (modelo proinfância)	40
17	Unid	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - m5 (modelo proinfância)	01
18	Unid	Cadeira estofada com braço - c7	10
21	Unid	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - m2 (modelo proinfância)	10
25	Unid	Mesa de trabalho - m6	04
30	Unid	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - c6 (modelo proinfância)	04
32	Unid	Mesa redonda adulto - 100 cm - m7 (modelo proinfância)	01
33	Unid	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - m4 (modelo proinfância)	48
34	Unid	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - c3 (modelo proinfância)	12
36	Unid	Mesa retang. Em mdf para 4 crianças de 03 a 05 anos - m1 (modelo proinfância)	06

Pilar - PB, 25 de Maio de 2015.

Regina Celia C. de Araújo
CPF: 690.040.484-72

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

CNPJ: 08.867.780/0001-83

Rua José Maroja, 259

João Pessoa - PB CEP: 58.338-000- PILAR

Serviço Notarial e Registro do Unid. Civil
OFÍCIO - COMARCA DE PILAR - PB

Reconheço a firma de Regina Celia C. de Araújo
por autenticidade. Dou fé. Em test. de verdade

Serviço Notarial e Reg. da Comarca de Pilar-PB

Elaine Cristina L. da Silva
Tabelião Substituta

Pilar, 25 de Maio de 2015

Elaine Cristina L. da Silva
TABELIÃO

SELO DIGITAL

ABL32341 - HB0C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:52:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 22782208171238110370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987ecc3d2446cb4f63d5cc12dd24eb41ff67bd03056ee35c8be7a43091ed8570fd0cc7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os Devidos Fins que a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, estabelecida Na Rua Miguel Couto, 203, Centro, Campina Grande, PB, inscrita no CNPJ:07.239.645/0001-20 e Inscrição Estadual:16.144.484-9, forneceu o item abaixo discriminado. Tendo a referida empresa correspondido a todas as expectativas e exigências com eficiência e desempenho, e que a mesma atendeu satisfatoriamente o objeto contratado, não havendo nada que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ESCOLAR. CARTEIRA COM CADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, CADEIRA MEDINDO 72 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. ASSENTO MEDINDO 40 CM L X 38 CM DE COMPRIMENTO. ENCOSTO MEDINDO 40 X 19 CM. MESA EM MDF MEDINDO 60 CM X 40 CM X 1,5 CM FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. E GRADIL PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO ¼ EM SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOX PÓ NA COR CINZA.	EMILLY EMI 304-B	UND	500

Sertânia, 01 de Outubro de 2019

Valdilene Góis de Siqueira
 Nome: *Valdilene Góis de Siqueira*
 CPF: *861.995.444-04*
 Cargo: *Secretaria de Educação*
 Matr.: 0297-2

Cartório de Notas e Protesto de Sertânia - Sertânia/PE
 Rua dos Guararapes, Nº 76 - Centro - Sertânia/PE Fone: (87) 3841-148
 Maria da Glória Silva Leandro Tabela cartorio2sertania@hotmail.com

Em reconhecimento por SEMELHANÇA a firma de VALDILENE GOIS DE SIQUEIRA. Sertânia, 01/10/2019 15:45:19.
 em testemunho da verdade, Total: 4,91.
 RC40013-3

Substituto - Resenildo Leandro de Moraes Júnior
 Selo Digital: 0074948.XX099201905.00152
 Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERTÂNIA - PE
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº e 41 n.º 2 da Lei nº 8.530/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 inciso II inciso II do CCPC/2002 e com o n.º 40 do Regulamento do OJPCOMPRO nº 2008/2010 e seu anexo. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 22790210190843530599-1; Data: 02/10/2019 08:47:26
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE25064-XU24;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:46:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 22780210190843530599-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987698ee264ad10c2794f1fd1f2d6d85c41dcba6c198be34a456061188f24786138cc7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2024 10:08:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **07.239.645/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.239.645/0001-20
Certidão n°: 35894707/2024
Expedição: 23/05/2024, às 08:39:08
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.239.645/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.239.645/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2005
NOME EMPRESARIAL EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMELLY		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL COUTO	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-273	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILLYINDUSTRIAECOMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9988-4090
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2024** às **08:38:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **51.068/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade de **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, de CNPJ nº **07.239.645/0001-20**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **429650**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 17 de julho de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 574A-76A5-314F-10FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLFO FELIX ALMEIDA (CPF 053.XXX.XXX-08) em 17/07/2024 10:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/574A-76A5-314F-10FD>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **24.999/2024** que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, de CNPJ nº **07.239.645/0001-20** inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **429650** ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 15 de abril de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5462-CDC7-74F8-34B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLFO FELIX ALMEIDA (CPF 053.XXX.XXX-08) em 16/04/2024 11:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5462-CDC7-74F8-34B9>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 07.239.645/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:02 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **63C7.A9D4.A1A1.1FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C727.D6C7.B9D1.2B42**

Emitida no dia 27/05/2024 às 08:30:43

Nome Empresarial:

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço:

MIGUEL COUTO

Número:

203

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-273

Inscr. Estadual:

16.144.484-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.239.645/0001-20

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C727.D6C7.B9D1.2B42**

Emitida no dia 27/05/2024 às 08:30:43

Nome Empresarial:

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço:

MIGUEL COUTO

Número:

203

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-273

Inscr. Estadual:

16.144.484-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.239.645/0001-20

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 429650 / CMC: 429650 N° do CGM: 2108723
Nome Completo: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: EMILLY
CNPJ / CPF: 07.239.645/0001-20 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MIGUEL COUTO Numero: 203
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 01/03/2005 Data de Validade: 19/03/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721163 Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721861 Comércio varejista de equipamentos para escritório
721437 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
722043 Reparação de artigos do mobiliário
721821 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
721822 Comércio varejista de móveis
720999 Fabricação de estruturas metálicas
721440 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
721864 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Campina Grande, 19 de Março de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C42-0A63-894B-5E52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 19/03/2024 11:50:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0C42-0A63-894B-5E52>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1854174457

NOME: PERLA SILVA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2101938 SSP PB

CPF: 029.882.114-18 DATA NASCIMENTO: 20/03/1977

FILIAÇÃO: PEDRO GOMES DA SILVA
 MARIA DO SOCORRO GUIMARAES SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01040582705 VALIDADE: 12/05/2031 Nº HABILITAÇÃO: 05/01/1999

OBSERVAÇÕES:

Perla Silva de Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 19/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51844736831
 PB041530195

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 10/07/1975, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1696827 expedida pela SSP-PB e CPF nº 019.935.174-05, residente e domiciliado na Rua: Pedro Sabino Silva nº 824 – bairro Jardim Paulistano – Campina Grande – PB., CEP. 58.414-245.

Empresário com sede na Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25100973991 e CNPJ, 07.239.645/0001-20, fazendo uso do que permite o §3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, nascida em 20/03/1977 casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.101.938 2º via expedida pela SSP-PB e CPF nº 029.882.114-18 residente e domiciliado na Rua: Pedro Sabino Silva nº 824 – bairro Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, CEP. 58.414-245, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de : **EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP** e terá sede nesta cidade de Campina Grande –PB, na Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano CEP. 58.415-245, ficando o foro da Comarca de Campina Grande –PB, para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª O objetivo da sociedade será de: Fabricação de moveis com predominância de metal; comercio varejista de moveis; fabricação de estruturas metálicas; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos; comercio varejista de livros; comercio varejista de gêneros alimentícios; fabricação de brindes e artigos para festa e decoração reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 3ª O acervo do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), passa a constituir o capital da sociedade que por doação o sócio JANNAILSON FERREIRA DE LIMA sede e transfere 40% (Quarenta) das suas quotas de capital para a sócia admitida PERLA SILVA DE LIMA assumindo solidariamente todo ativo e passivo da empresa transformada, a distribuição do capital será da seguinte forma:

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA.....	60 quotas.....	R\$60.000,00
PERLA SILVA DE LIMA.....	40 quotas	R\$40.000,00





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**

CLÁUSULA 4ª A Empresa que iniciou suas atividades como Empresário em 01/03/2005, passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA e PERLA SILVA DE LIMA** em conjunto ou isoladamente á ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva á sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002

CLÁUSULA 8ª O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA 9ª O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescente, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pelas seguintes forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA 11ª Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA 12ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º CC/2002)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-200 www.cartorioabastos.com.br - Tel.: (33) 3146-3431 - Fax: 33 3146-3430

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22782208171238110298-2; Data: 22/08/2017 12:45:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFB6941-ZSGO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campina Grande (PB), 04 de setembro de 2012.

Jannilson Ferreira de Lima
JANNILSON FERREIRA DE LIMA

Perla Silva de Lima
PERLA SILVA DE LIMA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2012 SOB Nº 25200587421
Protocolo: 12/092574-5, DE 05/09/2012

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE
MÓVEIS LTDA- EPP

Maria de Fátima V. Venâncio
MARIA DE FATIMA V VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São José - João Pessoa/PB - CEP 53035-001 - Tel: (83) 3344-5481 - Fax: (83) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22782208171238110298-3; Data: 22/08/2017 12:45:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68940-Y2S3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:50:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 22782208171238110298-1 a 22782208171238110298-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987b2acb5b08cab030b31bf9426d5760bc16e0c3e9f590a76f703a8dd5d0a7aaa9bc
c7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

PERLA SILVA DE LIMA, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP** sob **NIRE 25.2.00587421** com registro em **01/03/2005**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.239.645/0001-20**, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a **primeira alteração contratual**, mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera seu objeto social para: 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato de constituição não expressamente modificado por esse aditivo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB Nº 20150216823.
PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2015



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 07 de Maio de 2015.





JANNAILSON FERREIRA DE LIMA
CPF: 019.935.174-05





PERLA SILVA DE LIMA
CPF: 029.882.114-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB Nº 20150216823.
PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2015

[Handwritten signature]

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marquês do Maranhão, 16 - Loja A - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2688

Alana P. de Jesus
Trib. 1º - Juiz

Nelia Mello Lucas
Trib. 1º - Juiz

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JANNAILSON FERREIRA DE LIMA
Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 12/05/2015
Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**
Selo Digital: **ABJ53218-R0TH**
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marquês do Maranhão, 16 - Loja A - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2688

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marquês do Maranhão, 16 - Loja B - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2688

Nelia Mello Lucas
Trib. 1º - Juiz

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
PERLA SILVA DE LIMA
Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 12/05/2015
Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**
Selo Digital: **ABJ53217-8JBB**
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marquês do Maranhão, 16 - Loja B - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2688

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB Nº
20150216823.
PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.
EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150216823



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

PERLA SILVA DE LIMA, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob NIRE **25.2.00587421** com registro em **01/03/2005**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.239.645/0001-20**, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a **segunda alteração contratual**, na forma dos dispostos nos artigos 1.052 a 1.087 do novo código civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por deliberação dos sócios, a sociedade resolve criar uma filial nº 01 situada na **Rua Severino Martins, 5 – Centro – Patos-PB – CEP: 58.700-130**, com destaque de capital no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para efeitos fiscais.

Parágrafo 1º - A filial terá como objeto social o mesmo da matriz: 31.02-1-00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 95.29-1-05 Reparação de artigos do mobiliário; 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-99 Comércio varejista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.
PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.
EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 19/05/2015



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

de outros produtos não especificado anteriormente; 33.12-1-02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas; 32.99-0-99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição, que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, Por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 16 de Maio de 2015.

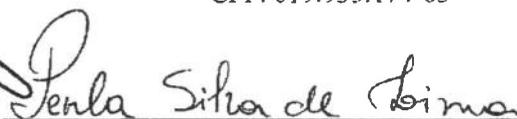




JANNAILSON FERREIRA DE LIMA

CPF: 019.935.174-05





PERLA SILVA DE LIMA

CPF: 029.882.114-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.
PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 19/05/2015

[Handwritten signature]

Serviço Notarial 6º OFÍCIO *Maria Elza Jordão*
Tabeliã
Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta

Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 56100-020 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JANNAILSON FERREIRA DE LIMA
Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 18/05/2015
Substituta: NELIA MELLO LUCAS
Selo Digital: ABM44195-11XP
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.juicep.pb.gov.br>

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Campina Grande - PB

Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande - PB

Serviço Notarial 6º OFÍCIO *Maria Elza Jordão*
Tabeliã
Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta

Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 56100-020 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
PERLA SILVA DE LIMA
Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 18/05/2015
Substituta: NELIA MELLO LUCAS
Selo Digital: ABM44195-CQVQ
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.juicep.pb.gov.br>

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Campina Grande - PB

Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.
PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 19/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: FBL50268742



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

PERLA SILVA DE LIMA, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP** sob NIRE 25.2.00587421 com registro em 01/03/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.645/0001-20, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a **segunda alteração contratual**, na forma dos dispostos nos artigos 1.052 a 1.087 do novo código civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por deliberação dos sócios, a sociedade resolve mudar de endereço, para à **Rua Miguel Couto, 203 – Centro – Campina Grande-PB – CEP: 58.400-273.**



CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição, que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:12 SOB Nº 20160287855.
PROTOCOLO: 160287855 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601572652. NIRE: 25200587421.
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/08/2016
www.redesim.pb.gov.br



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

E, Por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 18 de Agosto de 2016.





JANNAILSON FERREIRA DE LIMA
CPF: 019.935.174-05





PERLA SILVA DE LIMA
CPF: 029.882.114-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:12 SOB Nº 20160287855.
PROTOCOLO: 160287855 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601572652. NIRE: 25200587421.
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/08/2016
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.144.484-9	SITUAÇÃO ATIVO	09/09/2011 Portaria 00039/2011/RCG - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
NOME FANTASIA EMILLY DEPOSITO FECHADO		
CNPJ/CPF 07.239.645/0001-20	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520058742-1	
LOGRADOURO R MIGUEL COUTO	NÚMERO 203	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-273	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 3102-1/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
PRINCIPAL 3102-1/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
SECUNDÁRIO 4754-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
9529-1/05	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
3299-0/99	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/03/2005
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JANNAILSON FERREIRA DE LIMA PERLA SILVA DE LIMA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 23/11/2024
CONTROLE 202405230839566336	DATA DE EMISSÃO 23/05/2024 08:39:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.239.645/0001-20
Razão Social: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R MIGUEL COUTO 203 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58415-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070206591308582984

Informação obtida em 09/07/2024 10:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.239.645/0001-20

Razão Social: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: EMELLY

Certidão emitida às 10:12 de 09/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **H2BQ.hQ6y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Sped
CONTÁBIL

Entidade: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.239.645/0001-20
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NIRE 25200587421
CNPJ 07.239.645/0001-20
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Livro Diário
Município CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26327

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26327
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.CC.4B.4F.E9.88.7C.F8.34.98.FF.47.EB.AC.42.45.E7.0C.2E.1E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.239.645/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.779.33	R\$ 4.491.913,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.188.700,37	R\$ 5.548.317,47
DISPONÍVEL		R\$ 1.215.929,78	R\$ 2.238.621,30
CASH		R\$ 1.871.153,84	R\$ 915.989,73
CASH GERAL		R\$ 1.871.153,84	R\$ 915.989,73
BANCOS CORRENTE		R\$ 35.565,73	R\$ 24.257,77
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.548,08	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE		R\$ 26.011,91	R\$ 0,00
BANCO DO SUDOESTE		R\$ 1.880,87	R\$ 3.393,97
BANCO DO NORDESTE - UAN034		R\$ 2.917,23	R\$ 0,00
BANCO FIAJ - BNBH-3		R\$ 0,00	R\$ 17.838,35
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDEZ MEDIAN		R\$ 1.338.229,18	R\$ 1.283.714,45
APLICAÇÃO SICOOR		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
OURICOAP		R\$ 5.583,83	R\$ 47.152,24
APLICAÇÃO BNB 12AMB9-5		R\$ 27.181,71	R\$ 44.046,81
APLICAÇÃO BNB 117841-9		R\$ 28.331,18	R\$ 28.331,18
BN PARANÁ FACIL		R\$ 1.243.228,18	R\$ 1.174.294,24
CLIENTES		R\$ 1.791.664,81	R\$ 906.842,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.233.393,00	R\$ 643.614,24
HELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
ALFAMATEIS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 26.588,80
TESE INDUSTRIA F. CONFROCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 226,20
MUNICIPIO DE REMOÍTO		R\$ 1.028.660,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 776,82
MUNICIPIO DE GUERINHAS		R\$ 0,00	R\$ 1.566,00
MUNICIPIO DE MARILINA		R\$ 244.428,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		R\$ 0,00	R\$ 156.022,00
MUNICIPIO DE BOGHERAO		R\$ 0,00	R\$ 1.475,28
MUNICIPIO DE ESPERANCA		R\$ 0,00	R\$ 197.250,00
MUNICIPIO DE PACHAO DO SACAMARTE		R\$ 0,00	R\$ 87.800,00
SANHO PORTO GUARARAS		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
MUNICIPIO DE CAURANTE		R\$ 0,00	R\$ 65.320,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CORDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.27,84
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 518.288,21	R\$ 285.165,00
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 118.499,81	R\$ 285.188,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 161.655,24
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 161.855,24
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 161.863,24
ESTOQUE		R\$ 980.545,80	R\$ 337.468,70
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 980.545,80	R\$ 337.468,70
ESTOQUE DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 980.545,80	R\$ 337.468,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 378.888,88	R\$ 233.326,84
IMOBILIZADO		R\$ 378.888,88	R\$ 233.326,84
IMÓVELS		R\$ 0,00	R\$ 420.080,20
TERREIROS		R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 250.080,20
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 270.611,62	R\$ 495.821,52
VEÍCULOS		R\$ 278.181,62	R\$ 496.921,52
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 268.980,90	R\$ 274.856,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 268.980,90	R\$ 274.856,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 38.566,14	R\$ 484.619,20
CONDICIONADO EM ANDAMENTO		R\$ 38.566,14	R\$ 484.619,20
1) (1) DEPRECAÇÕES AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ 119.419,10	R\$ 101.465,36
1) (1) DEPRECAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 14.166,68
1) (1) DEPRECAÇÕES DE MAQUINAS, EQP. E FERR.		R\$ 17.284,17	R\$ 124.541,00
1) (1) DEPRECAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ 11.880,15	R\$ 173.148,00
PAGAVEL		R\$ 6.177.919,23	R\$ 4.491.913,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.271.151,66	R\$ 110.842,73
FORNecedores		R\$ 273.731,27	R\$ 136.462,09
FORNEDORES		R\$ 273.731,27	R\$ 136.462,09
QUANTO C. BARBOSA CONFROCO DE MADEIRAS LTDA EPP		R\$ 18.339,68	R\$ 2.112,34
E. FERRAZ JUNIOR FABRICACAO DE MOVEIS LTDA		R\$ 87.774,00	R\$ 0,00
MARCELA DE SOUSA CARVALHO - ME		R\$ 98.070,00	R\$ 79.886,10
POSTO DE COMBUSTIVEL SAO MARCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.640,79
INCOMEL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
FK GRUPO S/A		R\$ 0,00	R\$ 15.102,24
ATACADADO DOS PARAFUSOS LTDA		R\$ 2.213,50	R\$ 0,00
PLAUMENTAL S/A - IND. DE CAD. CORP.		R\$ 78.269,19	R\$ 12.063,19
GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROS LTDA		R\$ 28.762,80	R\$ 7.300,40
ITURAH SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 97,80
PRINTE IMPORT. E COM. DE MOVEIS LTDA		R\$ 8.647,12	R\$ 0,00
MARAJA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 8.088,38	R\$ 1.701,25
IBK REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA		R\$ 10.597,68	R\$ 0,00
GRAN SAI CIA. DE ALIÉRO SUTRÔNICO EMPL. I		R\$ 834,20	R\$ 0,00
WARTH DO BRASIL PEGAS DE FERRACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 874,68
EXLOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.708,58	R\$ 0,00
PLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PLASTICAS LTDA		R\$ 3.988,81	R\$ 0,00
FABER IND E COM DE MOVEIS		R\$ 5.884,27	R\$ 0,00
SOFRHO REFRIGERAÇÃO S LTDA		R\$ 1.488,88	R\$ 0,00
MARMETAL COM DE PROD PLAST LTDA		R\$ 960,00	R\$ 0,00
MARCOS ALTO COM DE PEÇAS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ELVEL AUTOMOTORES LTDA		R\$ 711,88	R\$ 0,00
MTCMO DE CADERNAS E MOVEIS PARA ESC LTDA		R\$ 5.797,85	R\$ 0,00
EMAZAR COMBR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.270,00
SENGAL UTILIZACAO S/A LARI		R\$ 0,00	R\$ 216,88
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 81,07
1) (1) PARTES COMPRO DE PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 107,58
MARAGAL SERVIDOR EM REDES DE GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65,10
SARFACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 278,05
GRUPO ACION UNIDOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 16.216,16
ODS BRASIL COMERCIO DE ELETROEQUIP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27,79
WONTO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.376,41
FERRERIA COSTA S/A LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,70
ORGANIZACAO TRANSPORTES		R\$ 465.832,31	R\$ 338.919,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 33.916,37
IASA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 179.203,55
IASA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 389,97
IMPORTO DE SANGA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.494,50
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.216,70
IRRF A RECOLHER		R\$ 251,78	R\$ 1.786,30
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.150,30
CONFROCO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 23.722,97
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 423.863,83	R\$ 0,00
PANCLAMANTO SIMPLS NACIONAL		R\$ 38.645,88	R\$ 2.278,86
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 3.842,53	R\$ 4.252,48
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.842,53	R\$ 4.252,48
IASA A RECOLHER		R\$ 1.714,32	R\$ 5.105,86
FCTA A RECOLHER		R\$ 2.776,71	R\$ 1.086,60
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.285.14,86	R\$ 241.178,81
EMPRESAS		R\$ 3.285.14,86	R\$ 241.178,81
EMPRESAS BANCO DO SUDOESTE		R\$ 807,741	R\$ 0,00
EMPRESAS BNB 10017		R\$ 27.25,47	R\$ 0,00
EMPRESAS BNB 10028		R\$ 15.528,75	R\$ 0,00
EMPRESAS BNB 10016		R\$ 28.213,45	R\$ 0,00
BANCO - FIDUCIARIA - BNB 10016		R\$ 44.803,23	R\$ 107.446,52
BRASIL - CRO - BNB 10016		R\$ 136.888,04	R\$ 0,00
EMPRESAS BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 200.000,00	R\$ 133.333,29
PARANAO LIVELIO		R\$ 4.888.887,37	R\$ 3.791.870,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL SOCO 01		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL SOCO 02		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVA		R\$ 1.308.253,51	R\$ 3.560.803,84
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.308.253,51	R\$ 3.560.803,84
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.308.253,51	R\$ 3.560.803,84
LUCROS DO PERÍODO ACUMULADOS		R\$ 2.006.138,99	R\$ 420.118,94
1) (1) LUCROS DO PERÍODO ACUMULADOS		R\$ 91.026,64	R\$ 120.418,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 120.418,94
1) (1) LUCROS ACUMULADOS		R\$ 91.026,64	R\$ 0,00
LUCROS DO PERÍODO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.984.448,50	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.984.448,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo número de número 78 CC 48 4F E9 68 7C FB 34 98 FF 47 EB AC 42 45 E7 0C 2E 1E 4E nos termos do Decreto nº 8.885/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMLLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.239.645/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 6.904.634,94
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.793.977,50
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 110.657,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.018.271,27)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (205.255,39)
(-) (-) IPI		R\$ (0,00)	R\$ (3.227,65)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (1.266.871,47)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (5.573,79)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (443.259,32)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (94.083,65)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.886.363,67
(-) (-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (4.836.771,96)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.470.902,09)
(-) COMPRAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.365.141,26)
(-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (728,61)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 49.591,71
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.107.277,66)
(-) Despesas Com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (36.128,70)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (18.913,80)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.214,90)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (2.005.688,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (109.007,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (78.120,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.251,57)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.998,27)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (51.324,15)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (18.977,10)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.764,16)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (35,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (96,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.440,08)
(-) DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES		R\$ (0,00)	R\$ (408,20)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (54.000,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (2.062,50)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (42.767,94)
(-) ICMS NORMAL FRONTEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (134.096,63)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.317,85)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.576,74)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (408,74)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (105,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (27.540,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (23.547,06)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (234,78)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (101.739,44)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.167,03)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (936,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA/TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.003.388,33)
(-) DEPRECIações		R\$ (0,00)	R\$ (110.036,66)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (49.308,74)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (133.832,67)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (85.480,34)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (47,71)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (21.585,20)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (43.827,43)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 13.480,06
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 53,91
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 12.539,69
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 886,46
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.044.205,89)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (2.044.205,89)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (38.026,42)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (23.766,51)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (14.259,91)
(-) (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.082.232,31)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.082.232,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.CC.4B.4F.E9.88.7C.F8.34.98.FF.47.EB.AC.42.45.E7.0C.2E.1E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	3.559.577,67 + 0,00		
	-----	=	5,01
	710.842,73 + 0,00		

=====

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	3.559.577,67		
	-----	=	5,01
	710.842,73		

=====

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		
I.L.S. =	3.559.577,67 - 352.458,20		
	-----	=	4,51
	710.842,73		

=====

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	4.491.913,51		
	-----	=	6,32
	710.842,73 + 0,00		

=====

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido		
I.C.T. =	710.842,73 + 0,00		
	-----	=	0,19
	3.781.070,78		

=====

Empresa: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 07.239.645/0001-20
Endereço: R MIGUEL COUTO, 203, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP
58400-273
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0002
Número livro: 0015
Emissão: 15/02/2024
Hora: 15:30:47



C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		
I.E.G. =	710.842,73 + 0,00		
	-----	=	0,16
	4.491.913,51		

=====

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		

	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
I.E.C. =	710.842,73		
	-----	=	0,19
	3.781.070,78 + 0,00		

=====

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante		

	Passivo Não-Circulante		
I.D.C.P. =	710.842,73		
	-----	=	0,00
	0,00		

=====

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA

CPF: 019.935.174-05

=====

SUENIA LOPES DE LUCENA

Reg. no CRC - PB sob o No. PB00976600

CPF: 008.472.964-31

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200587421	CNPJ 07.239.645/0001-20
NOME EMPRESARIAL EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.CC.4B.4F.E9.88.7C.F8.34.98.FF.47.EB.AC.42.45.E7.0C.2E.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07239645000120	EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:07239645000120	540829876285701365 4	07/12/2023 a 06/12/2024	Sim
Contador	00847296431	SUENIA LOPES DE LUCENA:00847296431	499171572916111555 8	01/03/2023 a 29/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7B.CC.4B.4F.E9.88.7C.F8.34.98.FF.47.
EB.AC.42.45.E7.0C.2E.1E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2024 às 15:42:48

BC.58.45.F4.14.7C.D3.19
2A.7B.D1.EC.E1.72.7D.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.